



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC  
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

**ATA**

**DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR –  
CEPS N. 09/2026 - 8 horas**

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Ricolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Chirlany da Silva Mendanha Carvalho, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar Oliveira das Neves e Nina Cátia Alexandre Cavalcante, bem como os Assessores Técnicos Eliana Raquel Cordovil Friedrich, Elvira Mauriene Velasco França, Geovaldo Oliveira Sena, Ilmar Esteves de Souza, Jamyle Vanessa Costa Brasil, Sidnei Pereira dos Santos e Walteir Chaves Costa. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação das atas das sessões ordinárias da CEPS realizadas no dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito e às dez horas. Após as correspondentes discussões, as atas foram aprovadas por unanimidade e serão juntadas ao Processo SEI n.º 0029.004935/2026-94, mesa CEE-CEPS, para assinatura. Em seguida, o Presidente do CEE/RO fez-se presente, juntamente com a Assessora de Gabinete, Professora Julice Barboza da Silva, à sessão para apresentar a Nota de Esclarecimento sobre os “[...] questionamentos encaminhados, via *e-mail*, em que solicita informação a respeito de realização de matrículas, em Porto Velho”. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e discussão da minuta de Resolução que “Estabelece normas para a Pedagogia da Alternância aplicada aos estudantes das etapas e modalidades da Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia” para a elaboração de indicação. A leitura e a discussão da minuta de Resolução em tela se estenderam até o artigo quinto e terão continuidade na próxima sessão ordinária da CEPS. Dentre as discussões, foram enfatizados os princípios e valores da Pedagogia da Alternância, além de suas características pedagógicas a partir de períodos de estudos alternados entre Tempo Escola e Tempo Comunidade. Em decorrência do tempo regimental, foi retirado de pauta o item 3.2, que trata da leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo SEI n.º 0029.057624/2025-47, de interesse da Universidade Brasileira de Educação de Jovens e Adultos Ltda., em Porto Velho, que “Concede, pelo prazo de quatro anos, à instituição de ensino denominada Supletivo Norte Brasil, em Porto Velho,

Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Educação a Distância, e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnicos que especifica e dá outra providência.”, de relatoria da Conselheira Regina Célia Nareci Baijo. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão ordinária às dez horas, da qual eu, Sidnei Pereira dos Santos, Coordenador da CEPS, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo – Presidente da CEPS  
Valter Ricolato – Vice-Presidente da CEPS  
Adilson Siqueira de Andrade – Conselheiro  
Chirlany da Silva Mendanha Carvalho – Conselheira  
Gláucia Mendes da Silva – Conselheira  
Luizmar Oliveira das Neves – Conselheiro  
Nina Cátia Alexandre Cavalcante – Conselheira  
Sidnei Pereira dos Santos – Coordenador da CEPS



Documento assinado eletronicamente por **LUZMAR OLIVEIRA DAS NEVES, Conselheiro**, em 09/03/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 09/03/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato, Conselheiro**, em 09/03/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 27/03/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glauca Mendes Da Silva, Conselheiro**, em 29/03/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69870663** e o código CRC **A541FED0**.